



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.272 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER DESPESAS
DE AJUDA À CARENTE IZALINA CÂNDIDA DOS SAN-
TOS, EM CAMPINAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cz\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados) para ocorrer despesas de ajuda à carente Izalina Cândida dos Santos, em Campinas, obedecendo a seguinte classificação:

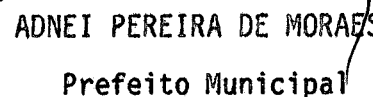
12.03.15814862.06.3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 35.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02.01.03070202.05.3132 - Outros Serviços e Encargos - (manutenção da Coordenadoria da Defesa Civil) Cz\$ 35.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE AGOSTO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 098, de 21 / 08 / 1988.